LEI Nº 912 DE 23 DE ABRIL DE 2003.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica suplementado no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), a seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
110 – MANUTENÇÃO DA ATIV. LEGISLATIVO
3.3.90.39.13.01.00 – Serviços Publ. e Propag.....R$ 450,00
TOTAL.....R$ 450,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
315 – CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO
3.1.90.11.01.00.00 – Vencim. Vant. Fixas/servidor.....R$ 450,00
TOTAL.....R$ 450,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data d e sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 23 de abril de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.04.2003.

Secretaria Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 23/04/03 a 06/05/03

Secretaria Municipal da Administração